



CONSTRUINDO HISTÓRIAS CRIANDO FUTURO

Manual da Administração AGO/E 2025

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data de realização 29 de abril 2025 às 11h



SUMÁRIO

03

EDITAL DE
CONVOCAÇÃO AGO/E

04

MENSAGEM DA
ADMINISTRAÇÃO

05

ORIENTAÇÕES DA
ASSEMBLEIA

06

ORIENTAÇÕES AO
ACIONISTA DO VOTO
À DISTÂNCIA

09

ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

12

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

16

ANEXO I
Comentários dos Diretores

32

ANEXO II
Destinação do lucro

38

ANEXO III
Remuneração dos
Administradores

60

ANEXO IV
Informações sobre eleição
para a Administração

63

ANEXO V
Aumento de Capital

68

ANEXO VI
Estatuto Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGO/E

Convocamos os Senhores Acionistas da GRAZZIOTIN S/A para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29/04/2025, às 11 horas, na sede social, na Rua Valentin Grazziotin nº 77, Bairro São Cristóvão, CEP: 99060-030, em Passo Fundo/RS, com a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024;

2- Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar o crédito de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos;

3- Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2025.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1- Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2024, referente ao exercício de outorga do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia;

2- Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2024, referente ao aumento do capital social por subscrição privada de ações, dentro do capital autorizado;

3- Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para o cancelamento de 344.600 ações existentes em tesouraria, sem redução do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

4- Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para o aumento do capital social da conta Reserva Estatutária, sem a emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Mensagem da **Administração**

Este manual tem como objetivo orientar e esclarecer os acionistas da Grazziotin S/A sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Valentin Grazziotin, nº 77, Bairro São Cristóvão, Passo Fundo/RS.

Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas serão chamados a deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2024, a destinação do lucro líquido, a ratificação do crédito de juros sobre o capital próprio e a fixação da remuneração dos administradores para 2025. Já na Assembleia Geral Extraordinária, serão debatidas alterações no Estatuto Social, decorrentes de deliberações do Conselho de Administração, incluindo modificações no capital social, no número de ações emitidas, cancelamento de ações em tesouraria e aumento de capital com utilização da reserva estatutária.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e da Resolução CVM nº 81/2022, este Manual apresenta as informações sobre os procedimentos, prazos e propostas da Administração, garantindo total transparência e alinhamento às melhores práticas de governança corporativa.

Atenciosamente,

Renata Grazziotin

Diretora Presidente

Passo Fundo, **21 de março de 2025.**

Os demais documentos e formulários exigidos no art. 10 da Resolução CVM nº 81/22 estão disponíveis, via sistema IPE.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram divulgados nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.grazziotin.com.br).

ORIENTAÇÕES DA ASSEMBLEIA

A participação dos Acionistas na AGO/E poderá ser pessoal, por procurador constituído, nos termos do disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

Os Acionistas deverão apresentar-se na AGO/E, portando os seguintes documentos:

A - Pessoas físicas: documento de identidade com foto;

B - Pessoas jurídicas: cópia do estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação; e

C - Fundos de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação.

Juntamente com a procuração, cada Acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

A Companhia solicita que os Acionistas representados por procurador deverão enviar a procuração para o endereço de e-mail: investidor@grazziotin.com.br, em até 48 horas, antes da hora marcada para a realização da AGO/E.

Estão em anexo a este manual todos os documentos para a participação na AGO/E nos termos da Resolução CVM 81 e disponíveis na sede e no **website da Companhia**, bem como nos **websites da Comissão de Valores Mobiliários**.



ORIENTAÇÕES AO ACIONISTA DO VOTO À DISTÂNCIA

A Companhia adota o sistema de voto a distância, o que permite a participação dos acionistas nas Assembleias Gerais mediante o preenchimento do respectivo Boletim de Voto à Distância, disponibilizado no **site da Companhia** de Relações com Investidores/Relatórios CVM e nos **sites da CVM** e da **B3**.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá

(i) preencher este boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos **(nos termos do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 81/22)**, observadas as seguintes orientações:

I Exercício de voto à distância por meio de prestadores de serviços aptos

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observados os procedimentos por estes estabelecidos, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos e prazos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos.

Ao Banco Escriturador: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto, até 4 dias antes da data de realização da AGO/E, com observância das regras determinadas pelo agente de custódia, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato (i) com os seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) com o Banco Itaú S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. A central depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerando, para tanto, o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF.



Envio através da área do investidor na B3: Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto.

II Envio do Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar pelo envio do presente boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Valentin Grazziotin, 77, São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030, aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores: (i) Via física do presente boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

A - Pessoas físicas: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto.

B - Pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.

C - Fundos de investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações, posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (observada a política de voto do Fundo de Investimento Consolidado), acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor; e (iv) documento de identidade oficial válido do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto.

O boletim de voto à distância acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia com até 4 (quatro) dias de antecedência em relação a data de realização da AGO/E, ou seja, até 25 de abril de 2025, inclusive. Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

A Companhia comunicará ao acionista, por meio do endereço de e-mail informado no Boletim de Voto a Distância, se os documentos recebidos e o preenchimento são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Em caso de dúvidas, favor contatar:



Diretora de Relações com investidores
E-mail: investidoregrazziotin.com.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram divulgados nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.grazziotin.com.br).

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar o crédito de juros sobre o capital próprios imputados aos dividendos e os dividendos complementares.

A Companhia apurou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, lucro líquido no valor de:

R\$ 104.649.005,91 (cento e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cinco reais e noventa e um centavo). A Administração propõe:

(a) R\$ 5.232.450,29 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) do lucro líquido para reserva legal;

(b) R\$ 43.416.555,62 (quarenta e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para a Reserva Estatutária;

(c) O pagamento de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) de juros sobre o capital próprio e dividendos, o que representa valor distribuído de 53,5% do lucro líquido consolidado recorrente do exercício de 2024.

Obs: A Administração propõe que os juros sobre o capital próprio sejam pagos, em **07 de maio de 2025**.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(3) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2025 e, se for o caso, dos conselheiros fiscais.

Compete à AGO fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria.

Propõe-se a verba remuneratória global anual da Diretoria Estatutária, para o exercício social de 2025, em **R\$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais) e **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais) para os membros do Conselho de Administração.

A verba destinada aos Conselheiros Fiscais, também será fixada na AGO e deverá corresponder a, no mínimo, 10% da média remuneração atribuída a cada diretor, não computados a participação nos lucros e a verba de representação.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

Eleger os membros do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal da Companhia não tem caráter permanente e quando em funcionamento, é composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de mandato até a AGO seguinte à sua eleição.

De acordo com a Lei 6404/76, acionistas titulares de 10% das ações com direito a voto ou 5% das ações preferenciais poderão requerer a instalação do Conselho Fiscal. Todavia, a CVM, pela Resolução CVM nº 70, reduziu tais percentuais, estabelecendo um critério vinculado ao valor do capital social.

Na Companhia, o conselho fiscal poderá ser instalado, ocorrendo pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações ordinárias ou 1% (um por cento) das ações preferenciais.

O Boletim de Voto a Distância contém a seguinte questão simples: “Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? [] Sim [] Não [] Abster-se

Caso a Companhia receba indicações de candidatos ao Conselho Fiscal feitas por acionistas até 09 de abril de 2025, ou seja, dentro do prazo de 21 (vinte e um) dias antes da data de realização da assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o Boletim de Voto a Distância poderá ser reapresentado para inclusão dos candidatos.

Em não havendo candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância, os acionistas que optarem pelo voto a distância não terão condição de conhecer os nomes, currículos e outras informações relevantes de eventuais candidatos que venham a ser indicados posteriormente, até mesmo na própria Assembleia Geral, bem como de participar da eleição, caso acionistas votem a favor do pedido de instalação do Conselho Fiscal (considerando a soma dos votos presenciais e a distância).

Caso, por ocasião da realização da assembleia, não haja candidatos ao conselho fiscal, a solicitação de instalação do conselho fiscal formulada por meio do boletim de voto a distância fica sem efeito.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1) Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2024, referente ao exercício de outorga do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

A Companhia precisa atualizar o caput do Artigo 5º do seu Estatuto Social, com a alteração do valor do capital, bem como o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração na reunião de **13/06/2024** referente ao exercício de outorgas do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

O Conselho de Administração homologou o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em **R\$ 1.136.085,05** (um milhão, cento e trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos) elevando o capital social da companhia de **R\$ 421.397.298,96** (quatrocentos e vinte e um milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) **422.533.384,01** (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

O caput do Artigo 5º do Estatuto Social da companhia passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ **422.533.384,01** (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo), dividido em **20.145.556** (vinte milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo **8.347.011** (oito milhões, trezentas e quarenta e sete mil e onze) ações ordinárias e **11.798.545** (onze milhões, setecentas e noventa e oito mil e quinhentas e quarenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal".

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(2) Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2024, referente ao aumento do capital social por subscrição privada de ações, dentro do capital autorizado.

A Companhia precisa atualizar o caput do Artigo 5º do seu Estatuto Social, com a alteração do valor do capital, bem como o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração na reunião de **18/06/2024** referente a homologação do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado.

O Conselho de Administração homologou o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em **R\$ 19.839.561,65** (dezenove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), tendo ocorrido a emissão e a subscrição particular de **304.741** (trezentas e quatro mil e setecentas e quarenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, elevando o capital social da companhia de **R\$ 422.533.384,01** (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo) para **R\$ 442.372.945,66** (quatrocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

O caput do Artigo 5º do Estatuto Social da companhia passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de **R\$ 442.372.945,66** (quatrocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), dividido em **20.858.810** (vinte milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil e oitocentas e dez) ações nominativas, sem valor nominal, sendo **8.651.752** (oito milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil e setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e **12.207.058** (doze milhões, duzentas e sete mil e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal".

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(3) Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para o cancelamento de 344.600 ações existentes em tesouraria, sem redução do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

As ações que constam em tesouraria foram adquiridas no âmbito do Programa de Recompra de ações de emissão da própria Companhia, criado em reunião do Conselho de Administração no dia **02/12/2024**.

No período do programa de recompra de ações, ainda em andamento, já foram adquiridas **52.300** (cinquenta e dois mil e trezentos) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia; e **292.300** (duzentas e noventa e duas mil e trezentas) preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia. Conforme o plano, as ações poderão permanecer em tesouraria, serem canceladas ou alienadas.

O Conselho de Administração propõe que as ações sejam canceladas, com o cancelamento das ações, se aprovadas em assembleia, o capital social da Companhia de **R\$ 442.372.945,66** (quatrocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), passará a ser dividido em **20.514.210** (vinte milhões, quinhentas e quatorze mil e duzentas e dez) ações, sendo

8.599.452 (oito milhões, quinhentas e noventa e nove mil e quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e **11.914.758** (onze milhões, novecentas e quatorze mil e setecentas e cinquenta e oito) ações preferencias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(4) Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para o aumento do capital social, sem redução do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

O Conselho de Administração propõe o aumento do capital social no valor de **R\$ 442.372.945,66** (quatrocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para R\$ **562.372.945,66** (quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com a utilização do valor de R\$ **120.000.000,00** (cento e vinte milhões de reais), da conta Reserva Estatutária, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Justificativa: O aumento do capital social se faz necessário para atender as disposições do artigo 199, da Lei nº 6.404/76, não acarretando consequências econômicas, na medida em que não haverá alteração no valor total do patrimônio líquido da companhia. O aumento proposto não acarreta consequências jurídicas, tendo em vista que a capitalização proposta será sem a emissão de novas ações, nos termos do §1º, do artigo 169, da Lei nº 6.404/76.

Se aprovado, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O Capital Social é de **R\$ 562.372.945,66** (quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), dividido em **20.514.210** (vinte milhões, quinhentas e quatorze mil e duzentas e dez) ações, sendo **8.599.452** (oito milhões, quinhentas e noventa e nove mil e quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e **11.914.758** (onze milhões, novecentas e quatorze mil e setecentas e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

ANEXO I

Comentários dos Diretores

(Na forma do item 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)

2.1 Os diretores devem comentar sobre:

A - Condições financeiras e patrimoniais gerais:

A Administração da Companhia entende que as condições financeiras são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A Companhia possui saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras superior ao endividamento bruto.

Para a operação de seus negócios, bem como a expansão de suas atividades, as principais fontes de recursos financeiros utilizados pela Companhia residem no volume de recursos advindos da comercialização dos seus produtos – com a característica de forte geração de caixa e baixa inadimplência, e o uso efetivo na melhoria dos negócios.

Em regra, a Companhia normalmente trabalha com a filosofia de 90 dias de prazo para pagamento de seus fornecedores.

Aspecto importante para a condição financeira e patrimonial da Companhia está no fato de que, ao longo dos anos desenvolveu e consolidou um modelo de negócios pulverizado. É estruturada para o autoatendimento. Os esforços de construção de sólido relacionamento de negócios, aliados à pulverização da base de clientes, tem permitido realizar vendas a prazo para os mesmos com um nível de inadimplência pouco significativo.

O investimento em imóveis para instalação de lojas faz parte da estratégia da Companhia, pois em algumas cidades, é melhor, senão a única maneira de se estabelecer ou se manter.

As condições acima, que se aplicam tanto às demonstrações do emissor, como as demonstrações financeiras consolidadas, e não foram alteradas de forma relevante, nos últimos três exercícios. Abaixo fornecemos dados comparativos dos três últimos exercícios.

Exercício Social	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio líquido	952.978	884.239	832.361
Receita líquida	728.592	676.829	682.351
Resultado bruto	384.966	351.560	371.816
Resultado líquido	104.649	95.652	119.071
EBITDA	141.458	129.162	142.596
Margem EBITDA	19,4	19,1	20,9
Disponibilidade	207.188	168.715	125.350
Índice de liquidez corrente	2,47	2,28	2,45
Endividamento contábil	26,67%	28,27	25,60

B - Estruturas de capital

O Patrimônio Líquido da Companhia ao final dos exercícios de 2024, 2023 e 2022 era respectivamente de R\$ 952.978, R\$ 884.239 e R\$ 832.361, demonstrando uma trajetória de crescimento constante, compatível com os resultados gerados ao longo destes exercícios.

C - Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o seu perfil de endividamento, seu fluxo de caixa e posição de liquidez, a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores nos últimos três exercícios, e a serem pagos nos próximos meses. Sempre operamos privilegiando a liquidez.

D - Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulante utilizadas

Seguimos com as nossas próprias operações como principal recurso para capital de giro, investimentos e ativos não circulante.

E - Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Não se aplica. Não aconteceram nos últimos três exercícios. Não temos previsão de deficiência de liquidez, pois a geração de recursos, em nossas próprias operações, é suficiente.

F - Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

I Contratos de empréstimos e financiamento relevantes

Consoante o item “d” acima, a companhia realizou empréstimo no exercício 2022, sendo já integralmente pago.

II Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não possuímos outras relações de longo prazo com instituições financeiras nos últimos três exercícios.

III Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre dívidas.

IV Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Não existem eventuais restrições impostas ao emissor, neste quesito.

G - Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados:

Não existem financiamentos relevantes contratados.

H - Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:



Ativo

Contas a receber, caixa e equivalente de caixa, impostos a recuperar, investimento, ativo direito de uso e imobilizado.

Passivo

Juros sobre o capital próprio a pagar, arrendamento mercantil.

Patrimônio Líquido

Capital Social.



Ativo

Estoque, disponibilidade e imobilizado.

Passivo

Juros sobre o capital próprio a pagar.

Patrimônio Líquido

Capital Social.



Ativo

Caixa, Impostos a Recuperar, IRPJ e CSLL a Recuperar, intangível.

Passivo

Fornecedores, Impostos Diferidos.

Patrimônio Líquido

Capital Social.

2.2 Os diretores devem comentar sobre:

A - Resultado das operações do emissor, em especial:

O ano de 2024 se caracterizou por inflação e taxa de juros ainda elevados, com endividamento das famílias em níveis recordes. Estes fatores tiveram impacto relevante no poder de compra dos consumidores e na sua capacidade de pagar dívidas, assim como na dinâmica dos negócios.

I Descrição de quaisquer componentes importante da receita

2022

Aumento nas receitas de
14,19 %
em relação ao ano 2021

2023

Diminuição nas receitas de
1,09%
em relação ao ano 2022

2024

Aumento nas receitas líquidas
7,65 %
em relação ao ano 2023

II

Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

2022

As despesas com vendas aumentaram 25,36%, e o principal efeito para esse aumento foi colaboradores (aumento de 20,78%), as despesas com propaganda aumentaram 45,40% e a perda líquida (PDD) tiveram um aumento de 90,87%

As despesas administrativas aumentaram 19,59% neste grupo ordenados aumentou 22,20%, despesas com treinamento 132%, a conta de assessoria externa aumentou em 84,30%.

2023

As despesas com Vendas totalizaram 206,7 milhões, marcando um crescimento de 12,4% comparado ao ano de 2022. Esta elevação se deve principalmente ao aumento das contas de Despesa com Pessoal, não recorrente (valores de INSS), Despesas de Aluguel e Depreciação e Amortização, em virtude dos investimentos na reforma de lojas e abertura de novas filiais

As Despesas Gerais e Administrativas registraram redução de -7,6% comparado ao ano anterior. A redução deve-se ao reconhecimento dos custos da operação da logística como Custos Indiretos de Mercadorias vendidas. Sem este efeito as Despesas Gerais e Administrativas tiveram um aumento de 9,7%.

2024

As despesas com vendas apresentaram um crescimento de 6%, principalmente pelo incremento nas despesas com materiais de uso e consumo, manutenção de prédios e instalações, desenvolvimento de colaboradores e transporte de mercadorias.

O lucro operacional cresceu 49,5%, ocasionado pela melhora no lucro bruto e pela redução das perdas líquidas do contas a receber. Desconsiderando os créditos tributários o crescimento foi de 33,2%.

B - Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação:

O segmento de moda tem nos seus produtos, ciclos de vida extremamente curtos, com alterações que dificultam a comparação de preços de um período para outro. Desta forma, ainda que a inflação para o consumidor, medida pelo IPCA (índice utilizado pelo governo para metas de inflação), tenha ficado em 4,83% em 2023 (4,62% em 2023), não se pode atribuir a ela impacto direto nos preços de vendas, assim como na receita apresentada pela Companhia.

Da mesma forma, comparar ou atribuir crescimento de receita por conta de alterações de volumes pode levar a conclusões inadequadas, uma vez que não necessariamente se está ofertando os mesmos produtos de um período para outro. Os preços dos produtos no inverno são bem mais elevados do que os preços dos produtos no verão.

C - Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

A inflação pode afetar os resultados operacionais da Companhia, com o aumento

nos custos dos insumos das mercadorias, podendo impactar o preço final de venda. Variações na taxa de câmbio e na taxa de juros também podem afetar de maneira positiva ou negativa os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Embora as variações dos fatores acima possam afetar seus resultados operacionais, a Companhia entende que melhorias nos processos que são continuamente implementadas e a consolidação do modelo integrado (Indústria, Varejo e Operação Financeira) propiciam alternativas para neutralizar eventuais impactos negativos causados pela inflação, taxa de juros e câmbio.

2.3 Os diretores devem comentar sobre:

A - Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2:

Não ocorreu, e não há previsão de ocorrências relevantes nos últimos três exercícios.

B - Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor:

Não ocorreu, e não há previsão de ocorrências relevantes nos últimos três exercícios.

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

A - Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve.

B - Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve.

C - Eventos ou operações não usuais

Não ocorreram ocorrências relevantes nos últimos três exercícios.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

A - Informar o valor das medições não contábeis

Em RS mil	2024	2023	2022
EBTIDA	132.531	106.720	134.804
Margem EBITDA	19,12%	16,66%	20,82%
EBTIDA Total Ajustado	135.715	109.544	137.440
Margem EBTIDA Total Ajustado	19,57%	17,10%	21,22%

B - Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

Reconciliação do EBITDA (em R\$ mil)	2024	2023	2022
Receita operacional líquida	693.320	640.459	647.539
Resultado Líquido do Exercício	104.649	95.652	119.071
(+) Provisão p/pgto de IRPJ e CSLL	11.973	9.301	14.007
(+) Depreciação e Amortização	57.854	56.776	46.341
(-) Resultado Financeiro Líquido	-41.945	-55.009	-44.615
EBTIDA	132.531	106.720	134.804
Margem EBITDA	19,12%	16,66%	20,82%
(+) Plano de Opção de Compra de Ações	1.143	1.075	886
(+) Participação dos Administradores	2.041	1.749	1.750
EBTIDA Total Ajustado	135.715	109.544	137.440
Margem EBTIDA Total Ajustado	19,57%	17,10%	21,22%
(-) Despesas Financeiras de Arrendamento	-14.242	-13.021	-13.641

C - Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

Apesar de o EBITDA não ser medido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou as IFRS, ele é utilizado pela administração da Companhia para medir desempenho operacional desta.

A administração entende que o EBITDA é a medida mais apropriada, pois é um indicador extraído das demonstrações dos resultados, comumente utilizado pela Companhia, por investidores e analistas como indicador de desempenho operacional, permitindo maior comparabilidade de negócios semelhantes ao da Companhia.

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

Contratação de Empréstimo:

2022:

A Companhia contratou em 19 de janeiro de 2022, um empréstimo no valor de R\$ 25.000 (vinte e cinco milhões de reais) com finalidade de capital de giro, com vencimento em parcela única para 180 dias após o recebimento do valor.

No dia 25/01/2022, foi realizado a assembleia geral extraordinária e foi aprovado o cancelamento das ações em tesouraria que foram adquiridas no último programa de recompra realizado pela Companhia. Foram canceladas o total existente de 280.400 ações, sendo 19.800 ações ordinárias e 260.600 ações preferenciais, sem redução do capital social.

O capital social da Companhia de R\$ 291.777 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), passou a ser dividido em 19.316.303 (dezenove milhões, trezentas e dezesseis mil e trezentas e três) ações, sendo 8.071.571 (oito milhões, setenta e uma mil e quinhentas e setenta e uma) ações ordinárias e 11.244.732 (onze milhões, duzentas e quarenta e quatro mil e setecentas e trinta e duas) ações preferencias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Na mesma assembleia extraordinária foi apro-

vado a alteração do parágrafo quarto do artigo 34 e do caput do artigo 35, do Estatuto Social para que a Companhia possa optar pelo regime trimestral de tributação para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social, bem como levantar balanços trimestrais e declarar dividendos e juros sobre o capital próprio.

2024:

Impactos estimados da adoção da Resolução 4.966/21 e demais normas relacionadas. A adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 e normas relacionadas pela Grazziotin Financeira, controlada indireta, envolve uma transição significativa em suas práticas contábeis, especialmente no que se refere aos instrumentos financeiros e provisões para perdas esperadas. As principais etapas do processo de implementação ocorrerão em 2024 e incluem avaliações de ativos, modelagem de perdas, desenvolvimento de sistemas e análise dos impactos financeiros.

Principais Impactos Esperados:

1. Provisão para Perda Esperada:

Espera-se um aumento na provisão para perdas esperadas, com um impacto de até 4,45% sobre a carteira de crédito. Este aumento afetará diretamente os resultados de 2025.

2. Impacto no Patrimônio Líquido:

A transição resultará em uma redução de 6,41% no patrimônio líquido, líquido dos efeitos fiscais. A alteração no patrimônio será escalonada ao longo dos anos até 2028.

3. Mudanças no COSIF:

O Banco Central reformulou o Plano Contábil do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), com novos critérios de classificação contábil, impactando a estrutura e as rubricas contábeis das instituições financeiras.

4. Metodologia de Provisões:

A transição para a metodologia de perdas esperadas implica em uma revisão dos critérios de provisões, com pisos regulatórios progressivos até 2028.

5. Índice de Basileia:

O aumento nas provisões impactará o Índice de Basileia, e a instituição implementará ajustes graduais conforme as novas exigências de capital e provisões.

Estratégia de Diluição:

A Financeira planeja mitigar os impactos do aumento das provisões revisando a precificação das novas operações de crédito em 2025.

Em resumo, a transição para a Resolução CMN nº 4.966/21 e suas normativas relacionadas exigirá ajustes na gestão de provisões e na estrutura contábil da instituição, com impactos financeiros diretos no patrimônio líquido e no resultado de 2025.

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

A - Regras sobre retenção de lucros

A Companhia segue os termos previstos no art. 34 do Estatuto Social, deliberações aprovadas pelos seus acionistas, bem como em conformidade com a Lei nº 6.404/76.

Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

A Reserva de Investimentos terá por finalidade investimentos em bens de ativo permanente nas atividades essenciais ao objeto da sociedade. Será formada com parcela anual mínima de 10% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e a parcela destinada ao pagamento de “juros sobre o capital próprio” quando praticado. Terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com as demais reservas, o valor do capital social, nem prejudique o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos mínimos.

A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

B - Regras sobre distribuição de dividendos:

25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais.

C - Periodicidade das distribuições de dividendos:

Nos exercícios sociais de 2024, 2023 e 2022, a Companhia distribuiu dividendos em forma de juros sobre o capital próprio, conforme deliberações do Conselho de Administração trimestralmente, semestralmente e anualmente. Todos os proventos foram pagos após deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais e por deliberação do Conselho de Administração declarar dividendo à conta de lucro assim apurado, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, respeitados os limites legais. Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, ad referendum da Assembleia, participação proporcional aos administradores.

D - Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais:

Não há restrições.

E - Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A companhia possui uma política de destinação de resultados, aprovada pelo conselho de administração em 06/08/2024. Acessível através do www.grazziotin.com.br e www.gov.br/cvm/pt-br

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

I Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não se aplica, pois a Companhia não tem carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidade.

II Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não se aplica, pois não existem contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

A - Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

III Contratos de construção não terminada

Não se aplica, pois não existem contratos de construção não terminada relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

IV Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica, pois não existem contratos de recebimento futuros de financiamento não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

B - Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não se aplica, pois não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

A - Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:

Não aplicável, pois a Diretoria entende que não há ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia nos exercícios sociais findos em 2024, 2023 e 2022.

B - Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois a Diretoria entende que não há ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia nos exercícios sociais findos em 2024, 2023 e 2022.

C - Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois a Diretoria entende que não há ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia nos exercícios de 2024, 2023 e 2022.

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

A - Investimentos, incluindo:

I Os Diretores informam que, para o exercício social de 2025, a Companhia deverá manter sua estratégia de reformulação de novas lojas estratégicas e ampliar a sua presença principalmente em localidades em que não possui lojas instaladas.	Descrição	2023	2024
	Terrenos	4.559	-
	Prédios e Construções	-	-
	Equip e Inst. Comerciais	23.969	35.858
	Equip. e Inst. Administrativas	7.450	9.313
	Equip. de Informática	1.429	1.429
	Veículos	144	2.419
	Benf. Imóveis Locados	17.459	1.022
	Intangível	794	-

II Fontes de financiamento dos investimentos	de financiamento terem sido suficientes no passado, no futuro, caso os Diretores julguem pertinente, a Companhia poderá utilizar de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais tem relacionamento para financiar eventuais investimentos.
Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados, principalmente, pela geração de caixa decorrente das operações da Companhia. Não obstante essas fontes	

III Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.
---	--

B - Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Os Diretores informam que não há previsão de aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia no exercício social de 2024.

C - Novos produtos e serviços, indicando

Não aplicável, tendo em vista que não há planos, no momento, de serem oferecidos novos produtos e/ou serviços.

D - Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia possui diversas iniciativas relacionadas a questões ASG em seu plano de negócios, que são detalhadamente apresentadas no relatório de sustentabilidade da Companhia, estão relacionadas em sua maioria aos seguintes temas: ecoeficiência operacional e circularidade (resíduos e energia); mudanças climáticas; diversidade; inclusão e bem estar no ambiente de trabalho; acessibilidade financeira; inovação e tecnologia com foco no cliente; cadeia de valor responsável; governança, ética e transparência; e segurança e privacidade de dados.

I descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

II montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

III projetos em desenvolvimento já divulgados

IV montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não há novos projetos com investimentos relevantes além dos já citados anteriormente.

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que a Companhia julgue relevante em relação ao item 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens.

ANEXO II

Destinação do lucro

Anexo A da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

1 Informar o lucro líquido do exercício

R\$ 104.649.005,91



2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprios já declarados.

EXERCÍCIO DE 2024

Descrição	Valor por ação (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor por ação (R\$)	Valor Total (R\$)
JSCP a distribuir (bruto)	R\$ 56.000.000,00		R\$ 2,686191	
JSCP a distribuir (líquido de IFFR)	R\$ 47.600.000,00		R\$ 2,283262	

3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual do lucro líquido distribuído com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 sob a forma de juros sobre o capital próprio pelo valor líquido, foi de 45,5%, e o dividendos mínimos é de 25% conforme o Estatuto Social da Companhia.

4 Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não houve distribuição de dividendos.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

A - O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
Não se aplica.

B - A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
Não se aplica.

C - Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
Não se aplica.

D - Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento
Não se aplica.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

A - Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Descrição	Data da deliberação	Valor bruto	Valor bruto por ação	Valor líquido	Valor líquido por ação
JSCP	19/06/24	R\$ 27.000.000,00	R\$ 1,294417	R\$ 22.950.000,00	R\$ 1,100254
JSCP	12/12/24	R\$ 29.000.000,00	R\$ 1,391774	R\$ 24.650.000,00	R\$ 1,183008

B - Informar a data dos respectivos pagamentos

O evento declarado em 19/06/2024 e 12/12/2024, serão pagos em **07/05/2025**, após aprovação da Assembleia Ordinária.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

A - Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores



	2024	2023	2022
Lucro líquido do Exercício	104.649.005,91	95.651.723,52	119.070.342,94

B - Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores



	2024	2023	2022
Dividendos	0	0	0
JSC Capital	47.600.000,00	45.305.000,00	39.261.500,00

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal

A - Identificar o montante destinado a reserva legal

R\$ 5.232.450,29

B - Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

5% do Lucro Líquido do exercício.

9 Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

A - Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica.

B - Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Sim.

C - Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não se aplica.

D - Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não se aplica.

E - Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não se aplica.

10 Em relação ao dividendo obrigatório

A - Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

B - Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia está sendo pago integralmente.

C - Informar o montante eventualmente retido

Não se aplica.

11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

A - Informar o montante da retenção:

Não se aplica.

B - Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos:

Não se aplica.

C - Justificar a retenção dos dividendos:

Não se aplica.

12 Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

A - Identificar o montante destinado a reserva

Não se aplica.

B - Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não se aplica.

C - Explicar porque a perda foi considerada provável

Não se aplica.

D - Justificar a constituição da reserva

Não se aplica.

13 Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

A - Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

Não se aplica.

B - Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não se aplica.

14 Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

A - Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:

Art. 34º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada ao pagamento das participações estatutárias devidas, inclusive, a participação dos administradores no lucro, observados quanto a estes, os limites máximos da lei e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório de que trata este artigo.

§ 1º - Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

B - Identificar o montante destinado a reserva:

R\$ 43.416.555,62

C - Descrever como o montante foi calculado:

Lucro Líquido - Reserva Legal - Juros s/Capital = Reserva Estatutária.

15 Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

A - Identificar o montante da retenção: Não se aplica.

B - Fornecer cópia do orçamento de capital: Não se aplica.

16 Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

A - Informar o montante destinado a reserva Não se aplica.

B - Explicar a natureza da destinação Não se aplica.

ANEXO III

Remuneração dos Administradores

(Item 8 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)

8 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Em 29/04/2021, o Conselho de Administração aprovou a Política de Remuneração dos Administradores.

A Política pode ser consultada no [website da Companhia](#), bem como nos [websites da Comissão de Valores Mobiliários](#).

A Política possui os seguintes objetivos:

I recompensar, reter e incentivar os Executivos na condução de seus negócios, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas;

II proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance da Companhia;

III assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos.

b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

I Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

O Comitê de Pessoas é responsável por recomendar ao Conselho de Administração as políticas e níveis de remuneração individual dos Conselheiros e Diretoria, considerando as boas práticas de governança corporativa, pesquisas de remuneração de mercado e outros aspectos como habilidades, experiência e histórico dos Conselheiros. O Comitê de Pessoas, assessorado pela área de Recursos Humanos e Jurídico da Companhia, é responsável pela análise das políticas e programas de remuneração dos Administradores. Atribui-se ao Conselho de Administração aprovar e definir a distribuição da verba global anual entre os Conselheiros e Diretores, após considerar o parecer do Comitê de Pessoas.

II Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

A remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutário e do Conselho de Administração leva em consideração a função desempenhada por cada um dos membros, bem como a participação em reuniões prevista para o exercício. O principal indicador é o lucro alcançado no exercício.

III Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Anualmente o Conselho de Administração avalia.

C) Composição da remuneração, indicando:

I Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles		Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Diretoria não estatutária	Conselho Fiscal
Pró-labore	corresponde à remuneração mensal-fixa e tem por objetivo oferecer a contraprestação pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo.	✓	✓		Remuneração fixa mensal, de acordo com a legislação societária.
Participação nos resultados	correspondem à remuneração anual variável e tem por objetivo alinhar mais estritamente o desempenho de cada gestor com os resultados pretendidos pela Companhia.	✓	✓	que possui um acordo aprovado pelo sindicato da categoria.	✗ Não participam da remuneração variável anual.
POPA Plano de opção de ações	Os beneficiários podem investir até 50% de sua remuneração variável anual, na compra de ações da Companhia. Trata-se de um incentivo, na estratégia de melhoria dos negócios, e no preço de suas ações em bolsa, no longo prazo.	✓	✓	✓	
Benefícios	Que seguem os valores de mercado, tais como: plano de saúde, telefone móvel, seguro de vida e automóvel.		✓	✓	
Salários	correspondem à remuneração mensal-fixa e tem por objetivo oferecer a contraprestação pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo.			✓	
		São reembolsados, pela Companhia, das despesas de locomoção e estadia, no desempenho de sua função.			São reembolsados, pela Companhia, das despesas de locomoção e estadia, no desempenho de sua função.

Proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Exercícios sociais	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal
31/12/2024	100% remuneração fixa.	100% remuneração fixa.	100% remuneração fixa.
31/12/2023	100% remuneração fixa.	100% remuneração fixa.	100% remuneração fixa.
31/12/2022	100% remuneração fixa.	100% remuneração fixa.	100% remuneração fixa.

Metodologia de cálculo e de reajuste

O reajuste da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, são definidas pela Assembleia. Os valores são aprovados de forma global, e em reunião do Conselho, este define a distribuição individual da verba, respeitando o limite definido pela AGO. O reajuste da remuneração da diretoria não estatutária é feito anualmente, em sintonia com o acordo coletivo celebrado com os sindicatos do comércio e varejista. São balizados pela prática do mercado da região. São levados em conta o potencial dos executivos, habilidade específica, desafios funcionais, e outras particularidade da função.

principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG.

Não há indicadores de desempenho ESG que são levados em consideração, no momento.

II Razões que justificam a composição da remuneração.

Remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, práticas de mercado e nível de competitividade da Companhia. Os valores pagos a título de participação nos resultados e o POPA fazem com que os Diretores e Conselheiros compartilhem o risco e o resultado da Companhia, permitindo assim um alinhamento de interesses entre os executivos e os acionistas da Companhia. Procura-se balancear a remuneração, visando conjugar os resultados de curto com os de longo prazo.

III A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Não existem membros não remunerados.

d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Há administradores que exercem cargos nas sociedades Grazziotin Financiadora e Grato Agropecuária. Nestes casos eles recebem a devida remuneração pelo exercício destes cargos, constituído por pró-labore.

GRAZZIOTIN FINANCEIRA

Exercícios Sociais	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Remuneração fixa anual, segregada em: Salário ou pró-labore	1.461.600,00	1.344.000,00	800.000,00
Quantidades de Membros:	3	3	3
Total:	1.461.600,00	1.344.000,00	800.000,00

GRATO AGROPECUÁRIA

Exercícios Sociais	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Remuneração fixa anual, segregada em: Salário ou pró-labore	367.536,00	330.216,00	260.460,00
Quantidades de Membros:	2	2	2
Total:	367.536,00	330.216,00	260.460,00

e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025				
Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-labore	327.423,60	1.922.974,20	192.297,54	2.442.695,34
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações e fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados	311.832,00	1.831.404,00	0	2.143.236,00
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessaç�o do cargo				
Baseado em a��es (incluindo op���es)				
Observa���es				
Total da remunera��o	639.255,60	3.754.378,20	192.297,54	4.585.931,34

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024
Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-labore	253.020,60	1.831.410,00	183.141,00	2.267.571,60
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações e fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados	297.012,00	1.744.200,00	0	2.041.212,00
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseado em ações (incluindo opções)				
Observações				
Total da remuneração	550.032,60	3.575.610,00	183.141,00	4.308.783,60

Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2023				
Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-labore	297.012,00	1.744.200,00	174.600,00	2.215.812,00
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações e fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados	211.488,00	1.536.000,00	0	1.747.488,00
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseado em ações (incluindo opções)				
Observações				
Total da remuneração	508.500,00	3.280.200,00	174.600,00	3.963.300,00



Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2022
Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-labore	211.488,00	1.536.000,00	154.080,00	1.901.568,00
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações e fixas	192.000,00	1.398.552,00	0	1.590.552,00
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo	403.488,00	2.934.552,00	154.080,00	3.492.120,00
Baseado em ações (incluindo opções)				
Observações				
Total da remuneração	400.017,00	2.797.106,35	140.148,00	3.327.271,35

8.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

Exercício Social de 31/12/2025 - ESTIMATIVA

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Membros (a)	7	3	6	15
Nº de Membros Remunerados (a)	4	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	327.400	1.831.404		2.143.236
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	327.400	1.831.404		2.143.236
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	327.400	1.831.404		2.143.236
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

Exercício Social de 31/12/2024

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Membros (a)	7	3	6	15
Nº de Membros Remunerados (a)	4	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	311.832	1.744.200		2.041.212
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	311.832	1.744.200		2.041.212
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	311.832	1.744.200		2.041.212
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

Exercício Social de 31/12/2023

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Membros (a)	7	3	6	15
Nº de Membros Remunerados (a)	4	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	297.000	1.536.000		1.748.000
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	297.000	1.536.000		1.748.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	297.000	1.536.000		1.748.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

Exercício Social de 31/12/2022

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Membros (a)	6		6	15
Nº de Membros Remunerados (a)	4	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	212.000	1.398.552		1.610.552
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	212.000	1.398.552		1.610.552
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	212.000	1.398.552		1.610.552
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a) Termos e condições gerais

O plano se aplica ao Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária e Diretoria não Estatutária.

Foi aprovado na AGE de 24/09/2008 e alterado em 26/04/2023.

O Conselho tem poderes para:

- relacionar as pessoas elegíveis a comprar as ações.
- definir o preço de exercício
- propor alterações no plano
- definir limites de utilização do plano o participante decide:
- se compra ou não as ações
- pode investir, até 50% de sua gratificação variável anual as ações: Ficam indisponíveis por dois anos, e após, são liberadas 1/3 a cada ano.
- A Companhia:
- emite as ações, na quantidade solicitada pelos beneficiários.

Nosso plano de opções, não exige nenhuma contrapartida dos executivos, de prestação de serviços, ou atingimento de metas.

b) Data de aprovação e órgão responsável

Foi aprovado na AGE de 24/09/2008 e alterado em 26/04/2023.

c) Número máximo de ações abrangidas

A outorga de opções deve respeitar o limite máximo de emissão de ações de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total de ações do capital social da Companhia existente, na data de cada outorga. No ano, o número máximo de ações a serem emitidas, é de 50% da gratificação anual dos beneficiários.

d) Número máximo de opções a serem outorgadas

0,5% do total de ações no Capital Social na data de cada outorga.

Limites para os participantes:

O limite anual para aquisição de ações, por beneficiário, é 50% da sua participação nos lucros.

Ações ou opções:

Nosso plano descreve opções de ações.

O beneficiário tem a opção de comprar ou não comprar as ações.

Para maior praticidade, as ações são adquiridas e imediatamente emitidas e entregues aos beneficiários.

e) Condições de aquisição de ações

O beneficiário deve ter permanecido no cargo no último exercício social completo.

f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço mínimo de exercício será equivalente a 70% (setenta por cento) do valor médio ponderado das ações, apurado com base nos pregões na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ocorridos em 180 (cento e oitenta) dias anterior à data da concessão da opção. O preço médio deverá ser ajustado se no período ocorrer desdobramento, grupamento ou bonificação de ações da companhia.

g) Critérios para fixação do prazo de exercício

critérios para fixação do prazo de exercício.

h) Forma de liquidação

Forma de liquidação.

i) Restrições à transferência de ações

A liberação das ações, para venda ou transferência, é escalonada no tempo.

No 1º e 2º ano ficam 100% indisponíveis.

1/3 são liberados no 3º ano

1/3 são liberados no 4º ano

1/3 são liberados no 5º ano

Após transcorridos os prazos acima, não existem outras restrições.

j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de administração tem poderes para rever o plano. Não existem critérios definidos para as situações acima.

k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de falecimento ou invalidez permanente do participante, todas as ações ficam liberadas. Se o participante solicitar demissão, ou for demitido, permanecem válidas as regras de indisponibilidade.

8.5 Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

Estimativa - 2025		
a. Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
I. em aberto no início do exercício social		
II. perdidas e expiradas durante o exercício social		
III. exercidas durante o exercício social		48.314
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		

Exercício - 2024		
a. Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
I. em aberto no início do exercício social		
II. perdidas e expiradas durante o exercício social		
III. exercidas durante o exercício social		48.314
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		0,3124

Exercício - 2023		
a. Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
I. em aberto no início do exercício social		
II. perdidas e expiradas durante o exercício social		
III. exercidas durante o exercício social		38.728
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		0,2804

Exercício - 2022		
a. Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
I. em aberto no início do exercício social		
II. perdidas e expiradas durante o exercício social		
III. exercidas durante o exercício social		24.120
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		0,1246

8.6 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

Exercício - 2024		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		
e. quantidade de opções outorgadas		48.314
f. prazo máximo para entrega das ações	100% em 5 anos	100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		
h. valor justo das ações na data da outorga	5 anos	5 anos
i. valor justo das opções na data da outorga		R\$ 18,05
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 872.067,70

Exercício - 2023		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		23/05/2023
e. quantidade de opções outorgadas		38.728
f. prazo máximo para entrega das ações	100% em 5 anos	100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		23/05/2023
h. valor justo das ações na data da outorga	5 anos	5 anos
i. valor justo das opções na data da outorga		R\$ 19,83
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 767.976,24

Exercício - 2022		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		31/08/2022
e. quantidade de opções outorgadas		24.120
f. prazo máximo para entrega das ações	100% em 5 anos	100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		31/08/2022
h. valor justo das ações na data da outorga	5 anos	5 anos
i. valor justo das opções na data da outorga		R\$ 28,99
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 699.238,80

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: Não se aplica, pois não existiam opções em aberto.

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: Não se aplica.

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
Não se aplica.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Estimativa - 2024		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		
e. quantidade de opções outorgadas		48.314
f. prazo máximo para entrega das ações		100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		5 anos
h. valor justo das ações na data da outorga		R\$ 18,05
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		R\$ 872.067,70

Exercício - 2023		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		23/05/2023
e. quantidade de opções outorgadas		38.728
f. prazo máximo para entrega das ações		100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		5 anos
h. valor justo das ações na data da outorga		R\$ 19,83
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		R\$ 767.976,24

Estimativa - 2022		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		31/08/2022
e. quantidade de opções outorgadas		24.120
f. prazo máximo para entrega das ações		100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		5 anos
h. valor justo das ações na data da outorga		R\$ 28,99
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		R\$ 699.238,80

Exercício - 2021		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		31/05/2021
e. quantidade de opções outorgadas		31.914
f. prazo máximo para entrega das ações		100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		5 anos
h. valor justo das ações na data da outorga		R\$ 21,91
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		R\$ 699.235,74

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a) modelo de precificação

O preço mínimo de exercício será equivalente a 70% (setenta por cento) do valor médio ponderado das ações, apurado com base nos pregões na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ocorridos em 180 (cento e oitenta) dias anterior à data da concessão da opção.

O preço médio deverá ser ajustado se no período ocorrer desdobramento, grupamento ou bonificação de ações da companhia.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

Cremos que as informações do item “a” acima, sejam suficientes.

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não se aplica, pois não ocorrem exercícios antecipados.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não se aplica, pois não existem “opções”. São adquiridas diretamente, as ações.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não se aplica. Não é utilizada nenhuma outra característica.

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Sociedade	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal		Total	
Grazziotin	ON 17.979	PN 137.570	ON 25.958	PN 1.080.787	ON 100	PN 16.900	ON 44.037	PN 1.235.257
Ações detidas diretamente								
VR Grazziotin holding								
Ações detidas indiretamente	ON 6.025.486	PN 2.276.383						

8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornece as seguintes informações em forma de tabela: Não se aplica, a companhia não possui planos de previdência privada.

8.15 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Diretoria Estatutária			
a. Órgão	2024	2023	2022
b. número total de membros	3	3	3
c. número de membros remunerados	3	3	3
d. valor da maior remuneração individual	1.549.800	1.452.000	1.360.260
e. valor da menor remuneração individual	842.544	708.000	533.100
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	1.191.868	1.093.400	978.184

Conselho de Administração			
a. Órgão	2024	2023	2022
b. número total de membros	7	7	3
c. número de membros remunerados	5	5	3
d. valor da maior remuneração individual	149.340	125.724	100.872
e. valor da menor remuneração individual	114.876	108.912	100.872
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	121.769	112.274	100.872

Conselho Fiscal			
a. Órgão	2024	2023	2022
b. número total de membros	3	3	3
c. número de membros remunerados	3	3	3
d. valor da maior remuneração individual	61.044	58.200	51.360
e. valor da menor remuneração individual	61.044	58.200	51.360
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	61.044	58.200	51.360

8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor: A Companhia possui Apólice de Seguro D&O vigente.

Existe uma extensão de cobertura que cobre aos Prejuízos Indenizáveis decorrentes de Reclamações apresentadas contra um Segurado que tenha se aposentado ao longo da vigência da Apólice, enquanto exercia o cargo ou função que o qualificava como segurado, durante um Prazo Complementar PERPÉTUO, observando-se que o Prazo Complementar aqui previsto não importa de forma alguma na ampliação da vigência da Apólice.

Não há qualquer previsão em contrato, apólice de seguro ou outros mecanismos de remuneração ou indenização para o caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgãos	2022	2023	2024	Estimativa 2025
Conselho de Administração	50,0%	50,0%	50,0%	50,0%
Diretores Estatutários	100%	100%	100%	100%
Conselho Fiscal	0	0	0	0

8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados: Não se aplica, pois não existem.

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Exercício 2022		Conselho de Administrativo	Diretores Estatutários	Conselho Fiscal	Total
		Pró-labore	Pró-labore	Pró-labore	
	Controle diretos e indiretos	0	0	0	0
	Controladas do emissor	0	1.344.000,00	0	1.344.000,00
	Sociedade sob controle comum	0	0	0	0
	TOTAL	0	1.344.000,00	0	1.344.000,00
Exercício 2023		Conselho de Administrativo	Diretores Estatutários	Conselho Fiscal	Total
		Pró-labore	Pró-labore	Pró-labore	
	Controle diretos e indiretos	0	0	0	0
	Controladas do emissor	0	1.411.200,00	0	1.411.200,00
	Sociedade sob controle comum	0	0	0	0
	TOTAL	0	1.411.200,00	0	1.411.200,00
Exercício 2024		Conselho de Administrativo	Diretores Estatutários	Conselho Fiscal	Total
		Pró-labore	Pró-labore	Pró-labore	
	Controle diretos e indiretos	0	0	0	0
	Controladas do emissor	0	1.534.680	0	1.534.680
	Sociedade sob controle comum	0	0	0	0
	TOTAL	0	1.534.680	0	1.534.680

8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes: Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

ANEXO IV

Informações sobre eleição para a Administração

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)

CONSELHO FISCAL TITULAR

Data da eleição	29/04/2024
Data da posse	20/04/2022
Prazo de mandato	ATÉ A AGOE DE 2025

Pedro Paulo Theis

Nascimento: 30/06/1950
Profissão: Contador
CPF: 058.456.880-00
Cargo eletivo: Conselho Fiscal (titular)

Kátia Franciele dos Santos

Nascimento: 08/08/1980
Profissão: Contadora
CPF: 939.187.710-91
Cargo eletivo: Conselho Fiscal (titular)

Laís Martins Fracasso

Nascimento: 07/09/1988
Profissão: Economista
CPF: 020.928.370-01
Cargo eletivo: Conselho Fiscal (titular)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Data da eleição	29/04/2024
Data da posse	29/04/2024
Prazo de mandato	ATÉ A AGOE DE 2025

Gilberto Bedin

Nascimento: 26/12/1967
Profissão: Contador
CPF: 373.349.130-00
Cargo eletivo: Conselho Fiscal (suplente)

Clovis Migliavacca

Nascimento: 31/03/1944
Profissão: Contador
CPF: 029.676.340-34
Cargo eletivo: Conselho Fiscal (suplente)

Valter Bianchi Filho

Nascimento: 05/03/1975
Profissão: Engenheiro
CPF: 680.496.500-06
Cargo eletivo: Conselho Fiscal (suplente)

	Pedro Paulo Theis	Kátia Franciele dos Santos	Laís Martins Fracasso
(i) se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Não
(j) se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não	Sim	Sim
(k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	07/04/2017	20/04/2022	29/04/2024
(l) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Ocupou o cargo de Diretor Financeiro na empresa Grazziotin S/A. Bacharel em Ciências Econômicas Pós-graduado em contabilidade Professor de Contabilidade Geral, Estrutura e Análise de Balanços e Legislação Fiscal da Universidade de Passo Fundo entre 1990 até 2016.	SEABRAS SAPURA HOLDING GMBH. 11/2016 03/2019 - Diretora Administrativa; CEPTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SISTEMAS. 07/2019 10/2021 - Gerente Financeira Experiência como Conselheira Independente Viemar Automotive 01/2022 Atual Zenit - Parque Científico Tecnológico da UFRGS. 05/2021 Atual Metalúrgica FIMAC. 06/2021 Atual CCF - Conselheira Fiscal certificada pelo IBGC. 03/2022.	Especialista e mestra em Finanças pela UFRGS. Sócia da Fundamenta Investimentos, atuando como analista buy-side de empresas de capital aberto.
(m) descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação crimina; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta	Nada consta	Nada consta
7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários profissional ou comercial qualquer	Não	Não	Não
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Não	Não	Não
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não	Não	Não

	Gilberto Bedin	Clovis Migliavacca	Valter Bianchi Filho
(i) se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Não
(j) se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim	Não	Sim
(k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	06/04/2017	07/04/2016	29/04/2024
(l) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Contador e Advogado. Formação: Bacharel em Ciências Contábeis e Jurídicas e Sociais, especialização em Direito Tributário pelo IBET/INEJ	Contador	Mestre em Finanças pela UFRGS. Sócio fundador da Fundamenta Investimentos.
(m) descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação crimina; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta	Nada consta	Nada consta
7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários profissional ou comercial qualquer	Nada consta	Nada consta	Nada consta
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Não	Não	Não
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não há	Não há	Não há

ANEXO V

Aumento de Capital

(Anexo C da Resolução CVM nº 81 de março de 2022)

1 Informar valor do aumento e do novo capital social

Aumento do capital social no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) para R\$562.372.945,66 (quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

2 Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento de capital será com capitalização de reserva de lucros.

3 Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

Aumento do capital social, com utilização de reservas, adequando as reservas ao capital social. O aumento do capital social se faz necessário para atender as disposições do artigo 199, da Lei nº 6.404/76, não acarretando consequências econômicas, na medida em que não haverá alteração no valor total do patrimônio líquido da companhia.

O aumento proposto não acarreta consequências jurídicas, tendo em vista que a capitalização proposta será sem a emissão de novas ações, nos termos do §1º, do artigo 169, da Lei nº 6.404/76. Artigo 199 da Lei nº 6.404.

4 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Parecer do Conselho Fiscal registrado na Reunião Extraordinária daquele Órgão, de 27/03/2025:

O Conselho Fiscal da GRAZZIOTIN S/A, em atenção ao disposto no Inciso III do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, está de acordo com a proposta para aumento do capital social da Companhia a ser deliberada na próxima Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada. A referida proposta consiste no aumento do capital social de R\$ 442.372.945,66 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 562.372.945,66 (quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com a utilização do valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) da conta Reserva Estatutária, sem a emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; Passo Fundo, 27 de março de 2025.



5 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

Não se aplica.

A - Descrever a destinação dos recursos: Não se aplica.

B - Descrever a destinação dos recursos: Não se aplica.

C - Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas: Não se aplica.

D - Informar se a subscrição será pública ou particular: Não se aplica.

E - Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento: Não se aplica.

F - Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública: Não se aplica.

G - Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital: Não se aplica.

H - Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento: Não se aplica.

I - Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha: Não se aplica.

J - Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado: Não se aplica.

K - Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão: Não se aplica.

M - Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos: Não se aplica.

N - Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão: Não se aplica.

O - Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas: Não se aplica.

P - Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito: Não se aplica.

Q - Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras: Não se aplica.

R - Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:
Não se aplica.

S - Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

I Apresentar descrição completa dos bens

Não se aplica

II Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social

Não se aplica

III Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não se aplica

6 Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

A - Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas:

As ações da Companhia não têm valor nominal. Não serão distribuídas novas ações.

B - Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal:

Será efetivada sem modificação do número de ações.

D - Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976:

Não se aplica.

E - Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não se aplica.

C - Em caso de distribuição de novas ações:

I Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não se aplica

II Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

Não se aplica

III Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não se aplica

IV Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

Não se aplica

V Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não se aplica

7 Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

A - Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Não se aplica

B - Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas: Não se aplica



ANEXO VI Estatuto Social

COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

ESTATUTO ATUAL



ALTERAÇÕES PROPOSTAS



Art. 1º - A sociedade tem a denominação de GRAZZIOTIN S/A, usando para efeito de publicidade em suas redes de lojas, os nomes de fantasia: Grazziotin, Tottal Casa & Conforto, Por Menos, Franco Giorgi, Arrazzo e Gzt Express de acordo com a característica e necessidade de cada loja, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Valentin Grazziotin nº 77 Cep. 99060-030, podendo instalar e suprimir filiais, agências, depósitos, escritórios, postos de compra e venda ou outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

Art. 1º - A sociedade tem a denominação de GRAZZIOTIN S/A, usando para efeito de publicidade em suas redes de lojas, os nomes de fantasia: Grazziotin, Tottal Casa & Conforto, Por Menos, Franco Giorgi, Arrazzo e Gzt Express de acordo com a característica e necessidade de cada loja, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Valentin Grazziotin nº 77 Cep. 99060-030, podendo instalar e suprimir filiais, agências, depósitos, escritórios, postos de compra e venda ou outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.



Art. 3º - O objeto da sociedade é o comércio a varejo e por atacado de móveis, mercadorias de lojas de conveniência, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, confecções, artigos do vestuário e acessórios, artigos de esportes, calçados, bolsas, perfumaria, cosméticos, jóias, óptica, relógios, bijuterias, brinquedos, revistas, bomboniere, confeitaria, discos, instrumentos musicais, tabacaria, armarinhos, secos e molhados, gêneros alimentícios, materiais de construção e elétrico, madeiras brutas e aplainadas, ferragens, ferramentas, instrumentos manuais, tintas, corantes, vernizes, armas e munições, projéteis, veículos novos e usados, pneus câmaras, peças e acessórios para veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, fertilizantes, corretivos, desinfetantes, inseticidas, fungicidas, herbicidas, produtos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, nativas, ornamentais e folhagens, animais, produtos e acessórios para pet shop, artigos de drogaria, presentes, fotográficos, decoração, camping, jardinagem, caça, pesca, livraria, papelaria, higiene, limpeza, importação e exportação dessas mercadorias, atividades conexas e correlatas, entre as quais: comissões, consignações e prestação de serviços de qualquer natureza, relativos ao objeto social, bem como, participação em outras sociedades e prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras e preposto de corretagem de seguros.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 3º - O objeto da sociedade é o comércio a varejo e por atacado de móveis, mercadorias de lojas de conveniência, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, confecções, artigos do vestuário e acessórios, artigos de esportes, calçados, bolsas, perfumaria, cosméticos, jóias, óptica, relógios, bijuterias, brinquedos, revistas, bomboniere, confeitaria, discos, instrumentos musicais, tabacaria, armarinhos, secos e molhados, gêneros alimentícios, materiais de construção e elétrico, madeiras brutas e aplainadas, ferragens, ferramentas, instrumentos manuais, tintas, corantes, vernizes, armas e munições, projéteis, veículos novos e usados, pneus câmaras, peças e acessórios para veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, fertilizantes, corretivos, desinfetantes, inseticidas, fungicidas, herbicidas, produtos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, nativas, ornamentais e folhagens, animais, produtos e acessórios para pet shop, artigos de drogaria, presentes, fotográficos, decoração, camping, jardinagem, caça, pesca, livraria, papelaria, higiene, limpeza, importação e exportação dessas mercadorias, atividades conexas e correlatas, entre as quais: comissões, consignações e prestação de serviços de qualquer natureza, relativos ao objeto social, bem como, participação em outras sociedades e prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras e preposto de corretagem de seguros.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 421.397.298,96 (quatrocentos e vinte e um milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), dividido em 20.082.615 (vinte milhões, oitenta e duas mil e seiscentas e quinze) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 8.347.011 (oito milhões, trezentas e quarenta e sete mil e onze) ações ordinárias e 11.735.604 (onze milhões, setecentas e trinta e cinco mil e seiscentas e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Primeiro: A sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, mediante a emissão de até 12.300.000 (doze milhões e trezentas mil) ações ordinárias e de até 17.700.000 (dezessete milhões e setecentas mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Segundo: A emissão pública, particular ou em virtude do exercício do direito de opções de compra de ações outorgadas aos seus administradores e empregados, para a integralização em dinheiro, bens ou créditos, dentro do limite do capital autorizado, será efetuada mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as seguintes condições:

CAPÍTULO II - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 562.372.945,66 (quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), dividido em 20.514.210 (vinte milhões, quinhentas e quatorze mil e duzentas e dez) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 8.599.452 (oito milhões, quinhentas e noventa e nove mil e quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 11.914.758 (onze milhões, novecentas e quatorze mil e setecentas e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Primeiro: A sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, mediante a emissão de até 12.300.000 (doze milhões e trezentas mil) ações ordinárias e de até 17.700.000 (dezessete milhões e setecentas mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Segundo: A emissão pública, particular ou em virtude do exercício do direito de opções de compra de ações outorgadas aos seus administradores e empregados, para a integralização em dinheiro, bens ou créditos, dentro do limite do capital autorizado, será efetuada mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as seguintes condições:

a) em se tratando de emissão destinada à subscrição particular a Diretoria comunicará aos acionistas, mediante carta registrada ou edital publicado pela imprensa, a deliberação do Conselho de Administração de aumentar o capital social e do prazo decadencial de 30 dias para o exercício do direito de preferência;

b) em sendo emissão das ações destinadas à subscrição pública, fica facultado ao Conselho de Administração determinar a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição das ações a serem emitidas;

c) no caso de o aumento se verificar em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por parte de administradores ou empregados, deverá o Conselho de Administração observar as condições do plano previamente aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital; e

d) em qualquer das modalidades de subscrição previstas nas alíneas "a" e "b" anteriores, o valor mínimo de realização inicial das ações será de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, devendo saldo ser integralizado de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração.

§ Terceiro: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

a) em se tratando de emissão destinada à subscrição particular a Diretoria comunicará aos acionistas, mediante carta registrada ou edital publicado pela imprensa, a deliberação do Conselho de Administração de aumentar o capital social e do prazo decadencial de 30 dias para o exercício do direito de preferência;

b) em sendo emissão das ações destinadas à subscrição pública, fica facultado ao Conselho de Administração determinar a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição das ações a serem emitidas;

c) no caso de o aumento se verificar em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por parte de administradores ou empregados, deverá o Conselho de Administração observar as condições do plano previamente aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital; e

d) em qualquer das modalidades de subscrição previstas nas alíneas "a" e "b" anteriores, o valor mínimo de realização inicial das ações será de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, devendo saldo ser integralizado de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração.

§ Terceiro: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 6º - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo assegurado a seus titulares prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da sociedade.

§ Único: As ações preferenciais farão jus a um dividendo igual ao das ações ordinárias.

Art. 7º - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar novas classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover aumento da classe existente sem guardar proporção com as demais, observando para as ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de 2/3 do total das ações emitidas. Dentro do mesmo limite, os aumentos do número de ações, poderão ser feitos com ações de ambas as classes ou somente de uma delas independente de proporcionalidade.

Art. 8º - Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações ou conversão nestas de títulos ou créditos, a Assembleia Geral poderá estabelecer que ao novo capital sejam atribuídos dividendos calculados, pro rata temporis, tendo em vista a época de sua homologação ou conversão desde que seja dado conhecimento antecipado do fato aos interessados.

Art. 9º - As ações decorrentes de bonificação serão emitidas no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação da ata que a autorizar.

Art. 6º - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo assegurado a seus titulares prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da sociedade.

§ Único: As ações preferenciais farão jus a um dividendo igual ao das ações ordinárias.

Art. 7º - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar novas classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover aumento da classe existente sem guardar proporção com as demais, observando para as ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de 2/3 do total das ações emitidas. Dentro do mesmo limite, os aumentos do número de ações, poderão ser feitos com ações de ambas as classes ou somente de uma delas independente de proporcionalidade.

Art. 8º - Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações ou conversão nestas de títulos ou créditos, a Assembleia Geral poderá estabelecer que ao novo capital sejam atribuídos dividendos calculados, pro rata temporis, tendo em vista a época de sua homologação ou conversão desde que seja dado conhecimento antecipado do fato aos interessados.

Art. 9º - As ações decorrentes de bonificação serão emitidas no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação da ata que a autorizar.

Art. 10 - A Companhia fica autorizada a manter todas as suas ações ou uma ou mais classes delas em contas de depósito em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela CVM.

Art. 11 - A Diretoria poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, agrupamento e transferência, pelo prazo máximo de quinze dias consecutivos antes da realização da Assembleia Geral, ou de noventa dias intercalados durante o ano.

§ único - A instituição depositária poderá cobrar pelos custos incorridos com os serviços acima referidos, atendidos os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 12 - Em caso de alienação do controle acionário da companhia, o adquirente se obrigará a efetuar a oferta pública para a aquisição das demais ações não integrantes do bloco controlador, ordinárias ou preferenciais, pelo mesmo preço e condições pago por ação integrante do bloco controlador.

§ 1º: Para efeito do disposto no caput, não caracteriza alienação de controle:

a) A venda, cessão e/ou transferência de ações da Companhia entre acionistas integrantes do bloco de controle e/ou signatários de acordos de acionistas regulando o exercício de direitos políticos associados às ações integrantes do bloco de controle;

Art. 10 - A Companhia fica autorizada a manter todas as suas ações ou uma ou mais classes delas em contas de depósito em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela CVM.

Art. 11 - A Diretoria poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, agrupamento e transferência, pelo prazo máximo de quinze dias consecutivos antes da realização da Assembleia Geral, ou de noventa dias intercalados durante o ano.

§ único - A instituição depositária poderá cobrar pelos custos incorridos com os serviços acima referidos, atendidos os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 12 - Em caso de alienação do controle acionário da companhia, o adquirente se obrigará a efetuar a oferta pública para a aquisição das demais ações não integrantes do bloco controlador, ordinárias ou preferenciais, pelo mesmo preço e condições pago por ação integrante do bloco controlador.

§ 1º: Para efeito do disposto no caput, não caracteriza alienação de controle:

a) A venda, cessão e/ou transferência de ações da Companhia entre acionistas integrantes do bloco de controle e/ou signatários de acordos de acionistas regulando o exercício de direitos políticos associados às ações integrantes do bloco de controle;

b) A transferência do controle decorrente de decisão ou ato judicial ou de algum órgão regulador da qual resulte a transferência de parte ou da totalidade das ações detidas pelos acionistas controladores.

§ 2º: Caso os controladores venham a alienar o controle da Companhia, ficam obrigados a inserir no instrumento que regule a referida alienação, a obrigação dos adquirentes de, no prazo de 30 (trinta) dias da formalização da transferência das ações representativas do controle, formular oferta pública de compra de todas as demais ações emitidas pela Companhia, pelo preço e condições referidas no caput deste artigo.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 14 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou em falta deste, pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta pelo Presidente do Conselho de Administração e por outro membro deste, ou em falta destes, por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

b) A transferência do controle decorrente de decisão ou ato judicial ou de algum órgão regulador da qual resulte a transferência de parte ou da totalidade das ações detidas pelos acionistas controladores.

§ 2º: Caso os controladores venham a alienar o controle da Companhia, ficam obrigados a inserir no instrumento que regule a referida alienação, a obrigação dos adquirentes de, no prazo de 30 (trinta) dias da formalização da transferência das ações representativas do controle, formular oferta pública de compra de todas as demais ações emitidas pela Companhia, pelo preço e condições referidas no caput deste artigo.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 14 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou em falta deste, pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta pelo Presidente do Conselho de Administração e por outro membro deste, ou em falta destes, por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - PARTE GERAL

Art. 16 - A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos por um mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria, far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões do respectivo órgão, e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura de novos eleitos.

§ 2º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo então, ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral dentre os acionistas da Companhia, é composto pelo mínimo de seis (06) e pelo máximo de dez (10) membros, sendo um deles seu Presidente e o outro Vice - Presidente, investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - PARTE GERAL

Art. 16 - A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos por um mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria, far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões do respectivo órgão, e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura de novos eleitos.

§ 2º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo então, ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral dentre os acionistas da Companhia, é composto pelo mínimo de seis (06) e pelo máximo de dez (10) membros, sendo um deles seu Presidente e o outro Vice - Presidente, investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração.



§ 1º - O Presidente e o Vice - Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos e substituídos pela Assembleia Geral. Os demais membros do Conselho, também serão substituídos por deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - O Conselho de Administração se reunirá, sempre que convocado por seu Presidente ou pela metade de seus Conselheiros.

§ 3º - As reuniões serão convocadas com a antecedência prévia de dois dias, contados da expedição de comunicação escrita que designará o local data e ordem do dia, salvo nos casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido, considerando-se regular a reunião, à que comparecerem todos os membros, independentemente de quaisquer formalidades preliminares.

§ 4º - As reuniões serão instaladas com a presença de maioria dos membros do Conselho de Administração, deliberando-se pela maioria dos presentes, permitido o voto antecipado, tanto para os fins de quórum de instalação quanto de deliberação. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

§ 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão, sob a forma de resoluções, lançadas no livro de atas do órgão, as quais se tornarão efetivas com a assinatura de tantos membros presentes, quantos bastem para constituir a maioria para a deliberação.

§ 1º - O Presidente e o Vice - Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos e substituídos pela Assembleia Geral. Os demais membros do Conselho, também serão substituídos por deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - O Conselho de Administração se reunirá, sempre que convocado por seu Presidente ou pela metade de seus Conselheiros.

§ 3º - As reuniões serão convocadas com a antecedência prévia de dois dias, contados da expedição de comunicação escrita que designará o local data e ordem do dia, salvo nos casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido, considerando-se regular a reunião, à que comparecerem todos os membros, independentemente de quaisquer formalidades preliminares.

§ 4º - As reuniões serão instaladas com a presença de maioria dos membros do Conselho de Administração, deliberando-se pela maioria dos presentes, permitido o voto antecipado, tanto para os fins de quórum de instalação quanto de deliberação. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

§ 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão, sob a forma de resoluções, lançadas no livro de atas do órgão, as quais se tornarão efetivas com a assinatura de tantos membros presentes, quantos bastem para constituir a maioria para a deliberação.

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) Eleger e destituir diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições respectivas;

c) Fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

d) Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

f) Fixar e distribuir, dentro dos limites estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração dos administradores quando votada verba global, bem como, estabelecer planos de benefícios de que participem empregados e administradores;

g) Manifestar-se sobre o encaminhamento à Assembleia Geral de qualquer proposta, inclusive de aumento de capital, ainda que de iniciativa da Diretoria;

h) Escolher os Auditores Independentes, manifestar-se sobre quaisquer atos ou contratos que a Diretoria submeter a sua aprovação;

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) Eleger e destituir diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições respectivas;

c) Fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

d) Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

f) Fixar e distribuir, dentro dos limites estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração dos administradores quando votada verba global, bem como, estabelecer planos de benefícios de que participem empregados e administradores;

g) Manifestar-se sobre o encaminhamento à Assembleia Geral de qualquer proposta, inclusive de aumento de capital, ainda que de iniciativa da Diretoria;

h) Escolher os Auditores Independentes, manifestar-se sobre quaisquer atos ou contratos que a Diretoria submeter a sua aprovação;

i) Determinar, nos casos previstos em lei, o modo de liquidação da Companhia e nomear o liquidante;

j) Autorizar a Companhia a participar em outras sociedades, bem como, a alienar ou prometer alienar participações societárias;

l) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto;

m) Deliberar sobre outras matérias previstas neste Estatuto;

n) Autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em Tesouraria e posteriormente aliená-las;

o) observar e fazer observar, quando o aumento do capital se der em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por administrador ou empregado, as condições do plano aprovado;

p) determinar a exclusão do direito de preferência na subscrição de ações nos casos previstos por este estatuto.

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) Presidir as reuniões do órgão;

b) Supervisionar os serviços administrativos do órgão.

i) Determinar, nos casos previstos em lei, o modo de liquidação da Companhia e nomear o liquidante;

j) Autorizar a Companhia a participar em outras sociedades, bem como, a alienar ou prometer alienar participações societárias;

l) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto;

m) Deliberar sobre outras matérias previstas neste Estatuto;

n) Autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em Tesouraria e posteriormente aliená-las;

o) observar e fazer observar, quando o aumento do capital se der em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por administrador ou empregado, as condições do plano aprovado;

p) determinar a exclusão do direito de preferência na subscrição de ações nos casos previstos por este estatuto.

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) Presidir as reuniões do órgão;

b) Supervisionar os serviços administrativos do órgão.

SEÇÃO III – DIRETORIA

Art. 20 – A Diretoria será composta de, no mínimo três e, no máximo, de sete membros, acionistas ou não, dos quais um Diretor – Presidente, um Diretor Vice – Presidente e de um a cinco Diretores sem designação especial, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º – A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo Diretor Presidente. Das reuniões, serão lavradas atas, no livro competente, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

§ 2º – Em caso de impedimento, os Diretores serão substituídos provisoriamente por quem for indicado pelo Diretor Presidente. Se este estiver impossibilitado de fazer a designação, será substituído pelo Diretor Vice – Presidente ou na falta deste, a designação será feita pelo Conselho de Administração. Se o impedimento durar mais de trinta (30) dias, o cargo será considerado vago.

§ 3º – Os Diretores sem designação especial, terão substitutos temporários indicados pela Diretoria em seus impedimentos, e eleitos pelo Conselho de Administração, em caso de vaga.

Art. 21 – A Assembleia Geral fixará o montante global de remuneração dos membros da Diretoria. Os montantes individuais de remuneração serão fixados e revistos pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III – DIRETORIA

Art. 20 – A Diretoria será composta de, no mínimo três e, no máximo, de sete membros, acionistas ou não, dos quais um Diretor – Presidente, um Diretor Vice – Presidente e de um a cinco Diretores sem designação especial, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º – A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo Diretor Presidente. Das reuniões, serão lavradas atas, no livro competente, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

§ 2º – Em caso de impedimento, os Diretores serão substituídos provisoriamente por quem for indicado pelo Diretor Presidente. Se este estiver impossibilitado de fazer a designação, será substituído pelo Diretor Vice – Presidente ou na falta deste, a designação será feita pelo Conselho de Administração. Se o impedimento durar mais de trinta (30) dias, o cargo será considerado vago.

§ 3º – Os Diretores sem designação especial, terão substitutos temporários indicados pela Diretoria em seus impedimentos, e eleitos pelo Conselho de Administração, em caso de vaga.

Art. 21 – A Assembleia Geral fixará o montante global de remuneração dos membros da Diretoria. Os montantes individuais de remuneração serão fixados e revistos pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe dentro das normas deste Estatuto, assegurar o funcionamento regular da Companhia, investida de poderes para praticar todos e quaisquer atos e contratos relativos ao objeto social, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto sejam de atribuição ou dependentes de autorização de outros órgãos da Companhia.

Art. 23 - Compete à Diretoria:

a)Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções do Conselho de Administração e a legislação em vigor;

b)Administrar a Companhia, provendo tudo que necessário for à realização do seu objetivo social;

c)Celebrar contrato de qualquer natureza finalidade ou valor, a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo e a prestação de garantias a terceiros;

d)Criar e extinguir quaisquer estabelecimentos da Companhia, destacando o capital necessário.

§ Único: A Diretoria se reunirá mediante convocação do Diretor Presidente, ou, na hipótese de seu impedimento, do Diretor Vice - Presidente.

Art. 24 - É vedado à Diretoria a prática em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Art. 22 - A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe dentro das normas deste Estatuto, assegurar o funcionamento regular da Companhia, investida de poderes para praticar todos e quaisquer atos e contratos relativos ao objeto social, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto sejam de atribuição ou dependentes de autorização de outros órgãos da Companhia.

Art. 23 - Compete à Diretoria:

a)Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções do Conselho de Administração e a legislação em vigor;

b)Administrar a Companhia, provendo tudo que necessário for à realização do seu objetivo social;

c)Celebrar contrato de qualquer natureza finalidade ou valor, a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo e a prestação de garantias a terceiros;

d)Criar e extinguir quaisquer estabelecimentos da Companhia, destacando o capital necessário.

§ Único: A Diretoria se reunirá mediante convocação do Diretor Presidente, ou, na hipótese de seu impedimento, do Diretor Vice - Presidente.

Art. 24 - É vedado à Diretoria a prática em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Art. 25 – Compete ao Diretor Presidente:

a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

c) Submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras previstas em lei e balancetes, bem como, toda e qualquer matéria que depender de sua apreciação em deliberação.

Art. 26 – Compete aos demais Diretores a prática dos atos e a gestão das áreas fixadas pelo Conselho de Administração e aquelas constantes do Regimento Interno.

Art. 27 – Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação pela parte da Companhia, deverá sempre ser praticado:

a) Por 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou Diretor Vice – Presidente;

b) Por 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador ou 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

§ Único: A Companhia poderá ser representada por 01 (um) Diretor:

a) Perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou mistas;

Art. 25 – Compete ao Diretor Presidente:

a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

c) Submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras previstas em lei e balancetes, bem como, toda e qualquer matéria que depender de sua apreciação em deliberação.

Art. 26 – Compete aos demais Diretores a prática dos atos e a gestão das áreas fixadas pelo Conselho de Administração e aquelas constantes do Regimento Interno.

Art. 27 – Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação pela parte da Companhia, deverá sempre ser praticado:

a) Por 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou Diretor Vice – Presidente;

b) Por 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador ou 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

§ Único: A Companhia poderá ser representada por 01 (um) Diretor:

a) Perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou mistas;



- b) Quando se tratar de receber ou dar quitação às importâncias ou valores devidos à Companhia;
- c) Firmar correspondência e atos de simples rotina;
- d) Endossar títulos para efeito de cobrança ou depósito em nome da Companhia.

Art. 28 - A nomeação de procuradores da Companhia se fará pelo instrumento assinado por 02 (dois) Diretores devendo um deles ser o Diretor Presidente ou Diretor Vice - Presidente, especificando os poderes conferidos e os limites de competência, devendo ter prazo determinado de validade, exceto para fins judiciais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 29 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Art. 30 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

Art. 31 - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país que atendem os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

- b) Quando se tratar de receber ou dar quitação às importâncias ou valores devidos à Companhia;
- c) Firmar correspondência e atos de simples rotina;
- d) Endossar títulos para efeito de cobrança ou depósito em nome da Companhia.

Art. 28 - A nomeação de procuradores da Companhia se fará pelo instrumento assinado por 02 (dois) Diretores devendo um deles ser o Diretor Presidente ou Diretor Vice - Presidente, especificando os poderes conferidos e os limites de competência, devendo ter prazo determinado de validade, exceto para fins judiciais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 29 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Art. 30 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

Art. 31 - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país que atendem os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 32 – O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33 – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá também, levantar balanço semestral ou trimestral.

Art. 34 – Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada ao pagamento das participações estatutárias devidas, inclusive, a participação dos administradores no lucro, observados quanto a estes, os limites máximos da lei e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório de que trata este artigo.

§ 1º – Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 32 – O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33 – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá também, levantar balanço semestral ou trimestral.

Art. 34 – Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada ao pagamento das participações estatutárias devidas, inclusive, a participação dos administradores no lucro, observados quanto a estes, os limites máximos da lei e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório de que trata este artigo.

§ 1º – Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.



§ 2º - A Reserva de Investimentos terá por finalidade investimentos em bens de ativo permanente nas atividades essenciais ao objeto da sociedade. Será formada com parcela anual mínima de 10% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e a parcela destinada ao pagamento de “juros sobre o capital próprio” quando praticado. Terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com as demais reservas, o valor do capital social, nem prejudique o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos mínimos.

§ 3º - A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

§ 4º - O valor dos juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e legislação pertinentes, isto é, em cada período de apuração do imposto de renda, poderá ser imputado, a critério do Conselho de Administração, respeitado os limites tributários, ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Art. 35 - A Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais e por deliberação do Conselho de Administração declarar dividendo à conta de lucro assim apurado, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, respeitados os limites legais.

§ 2º - A Reserva de Investimentos terá por finalidade investimentos em bens de ativo permanente nas atividades essenciais ao objeto da sociedade. Será formada com parcela anual mínima de 10% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e a parcela destinada ao pagamento de “juros sobre o capital próprio” quando praticado. Terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com as demais reservas, o valor do capital social, nem prejudique o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos mínimos.

§ 3º - A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

§ 4º - O valor dos juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e legislação pertinentes, isto é, em cada período de apuração do imposto de renda, poderá ser imputado, a critério do Conselho de Administração, respeitado os limites tributários, ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Art. 35 - A Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais e por deliberação do Conselho de Administração declarar dividendo à conta de lucro assim apurado, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, respeitados os limites legais.



Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, ad referendum da Assembleia, participação proporcional aos administradores.

Art. 36 - Prescreve em três anos, a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII- TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 37 - A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da sociedade, desde que o ato de transformação seja aprovado por acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social com direito a voto e atendidas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 38 - A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo de que for estabelecido pelo Conselho de Administração, o qual designará os liquidantes que devem funcionar durante o período de liquidação.

Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, ad referendum da Assembleia, participação proporcional aos administradores.

Art. 36 - Prescreve em três anos, a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII- TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 37 - A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da sociedade, desde que o ato de transformação seja aprovado por acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social com direito a voto e atendidas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 38 - A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo de que for estabelecido pelo Conselho de Administração, o qual designará os liquidantes que devem funcionar durante o período de liquidação.